

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA N.º 231/2021 - DRG/CPV/IFSP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Trata da Designação dos membros do Conselho de Câmpus (CONCAM) do IFSP Câmpus Capivari para o biênio 2021-2023.

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, Resolução nº CPV.0019, de 13 de maio de 2021, e a Portaria nº CPV.0208/2021-DRG/CPV/IFSP, RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Câmpus (CONCAM) do IFSP Câmpus Capivari, referente ao biênio 2021-2023.

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:	
Titulares:	
Zenilton Jose da Rocha	
Representantes dos Servidores Docentes:	
Titulares:	
Ademir Geraldo CavallariCostalonga	
André Valente de Barros Barreto	

Representantes Discentes:

Carolina Marocco Corneta

Luís Eduardo Pais dos Santos

Titulares:

Luana Bueno Fiorani

Heloísa Victoria Toledo Clavijo Camacho

Carlos Benjamim Pazzianotto

Rosane Aparecida Alves Pedroso

Suplente:

Representantes da Comunidade Externa:

Representante da sociedade civil organizada:

Daniela Loatti

Representante do poder público:

Letícia de Goes Peressim Travaiolli

Representando dos egressos:

Gabriel Sanches Cerezer

Art. 2º Conforme Art. 4º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior, o mandato dos representantes dos servidores docentes, dos representantes dos servidores técnico-administrativos e dos representantes discentes elencados no artigo anteriors é de dois anos.

Art. 3º **CONVALIDAR** os atos deste conselho, contados da data da assinatura da posse, que ocorreu no dia 09 de dezembro de 2021.

Art. 4º De acordo com o § 1º do Art. 3º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior, o Conselho de Câmpus é presidido pela Diretora-Geral.

Art.5º O processo Eleitoral para escolha dos novos membros do CONCAM, deve ser deflagrado pelo ocupante do cargo de presidente do conselho, em até 60 dias para o final do mandato, de acordo com o art.9º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 6º Os docentes que compõem o Conselho de Câmpus podem incluir até 08 (oito) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente.

Art.7º Esta Portaria terá vigência até 10 de dezembro de 2023.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretor-Geral IFSP - Câmpus Capivari Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 16/12/2021 17:51:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 272932

Código de Autenticação: 0d43d19796



PORTARIA N.º 231/2021 - DRG/CPV/IFSP